AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2022

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal para que sejam realizados os serviços de limpeza, roçagem e recolhimento de entulhos depositados indevidamente na encosta da rua Ruy Cajueiro, bairro Boa Vista.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal que sejam realizados os serviços de limpeza, roçagem e recolhimento de entulhos depositados indevidamente na encosta da rua Ruy Cajueiro, bairro Boa Vista.

DA JUSTIFICATIVA

Ocorre que o mato tomou conta das ruas de Ilhéus, e no bairro Boa Vista não tem sido diferente. A encosta da rua Ruy Cajueiro encontra-se com um matagal demasiadamente alto, e isso tem contribuído para o acúmulo de entulhos que tem sido despejados indevidamente, bem como no aparecimento de animais peçonhentos, situação incômoda para os moradores próximos, sem falar no risco de desabamento que existe no local.

Deste modo, a população está à mercê de problemas que poderiam não ter que enfrentar, visto que, estes serviços são básicos, e a gestão pública municipal não tem conseguido manter controle.

Logo, faz-se premente que seja realizada intervenção com vistas a conservação da limpeza urbana e prevenção de mazelas defluentes da falta de conservação da localidade.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional, sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Ante o exposto, a pedido dos Munícipes, impõe-se ao Poder Executivo Municipal que sejam realizados os serviços de limpeza, roçagem e recolhimento de entulhos depositados indevidamente na encosta da rua Ruy Cajueiro, bairro Boa Vista.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 19 de agosto de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador





Gabinete do vereador Dr. Tandick Resende
Rua J. J. Seabra S/N, Centro – Ilhéus – Bahia – Brasil
CEP 45653-280, Telefax 073 2101-2600-www.camaradeilheus.com.br
E-mails:contato@drtandick.com